ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO LEI 432

LEI Nº 432/2022

Dispõe o presente sobre o desmembramento da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em secretarias distintas no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SR. JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

Da Criação

Art. 1°. Fica desmembrada a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso em duas outras, quais seiam:

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano - SEMOP

Art. 2°. O quadro de cargos para a Secretaria de MEIO AMBIENTE se dará mediante a seguinte subdivisão:

- 1) Secretário
- 2) Secretário Adjunto
- 3) Técnico Ambiental
- 4) Agente Administrativo
- 5) Engenheiro Ambiental
- 6) Advogado ou Assessoria Jurídica

Art. 4°. O quadro de cargos para a Secretaria MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO se dará mediante a seguinte subdivisão:

- 1) Secretário
- 2) Secretário Adjunto
- 3) Engenheiro
- 4) Arquiteto e Urbanista
- 5) Fiscal de Serviços Urbanos
- 6) Fiscal Técnico em Edificações
- 7) Advogado ou Assessoria Jurídica

Art. 5º As finalidades das duas novas secretarias serão mantidas como de origem, sendo suas funções desempenhadas. De modo especializado e específico, com mais eficiência, cada qual com sua competência.

Art. 6°. A Regulamentação as Estrutura Organizacional bem como a definição das competências regimentais das unidades de trabalho das secretarias criadas por esta norma, valores dos cargos acima expostos, serão regulamentadas por meio de Decreto, a ser publicado em até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de dezembro de 2022

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira Código Identificador: A87CDA65 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/